



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ (Oxx43) 3563-1155 -
CAIXA POSTAL 35
CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

PORTARIA N.º 12/2022

O Exmo. Sr. CEZAR BUENO DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e consoante Regimento Interno desta Casa, bem como, a Lei Orgânica Municipal e a Resolução nº01/2011.

Considerando a necessidade atual e imposição legal de se manter disponíveis para consulta pública através da internet todos os documentos emanados desta Câmara de Vereadores, tais como os documentos referentes a gastos, leis, licitações, contratos, despesas com pessoal, etc., com o fito de cumprir de forma integral e ampla o princípio da publicidade, visando a transparência pública efetiva e total;

Considerando o TAC celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná, no qual foi avençado o compromisso de que deve a Câmara de Tomazina deixar disponíveis na internet todos os documentos narrados acima desde o ano de 2013 em diante;

Considerando que ficou responsável para alimentar o site com as informações requeridas a Secretária Chefe desta Casa de Leis e que devido ao grande volume de documentos a ser buscados em arquivos vários esta precisará de auxílio para a execução da tarefa;

Considerando o artigo 8º, §1º da Resolução n.º 01/2011, que autoriza, a concessão de função gratificada a servidor efetivo em caso de necessidade e quando se tornar inviável a contratação de outro servidor;

Considerando a necessidade, excepcionalidade e a temporariedade dadas a esta gratificação

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 8º, §1º da Resolução n.º 01/2011, gratificação de função de 40% a funcionária RENATA INOCÊNCIA DA SILVA.

§1º A função exercida pela funcionária Renata consistirá em prestar o auxílio necessário à pessoa responsável em colocar em ordem o portal da transparência na internet, devendo providenciar a busca de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ (Oxx43) 3563-1155 -
CAIXA POSTAL 35
CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

documentos e informações nos arquivos antigos, scanear documentos, criar pastas, arquivos, digitar informações e tudo o que for necessário para ajudar a alimentar o site do portal da transparência até que se coloque todos os documentos necessários desde 2013 em diante.

§ 2º A presente gratificação será concedida pelo prazo de seis meses a contar da data de sua vigência, findo o prazo, a gratificação será suprimida, podendo ser prorrogada em caso de necessidade.

Art. 2º Os efeitos desta portaria se iniciam em 19/10/2022 e se encerram em 18/04/2023.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Sala de Sessões, 19/10/2022.

CEZAR BUENO DE MELO
PRESIDENTE